

RESOLUÇÃO Nº 98/2006

“Autoriza o Poder Legislativo Municipal a efetuar aplicações financeiras em Bancos Oficiais”.

A Câmara Municipal de Andradadas, por seus representantes, aprova, e a Mesa Diretora da Casa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º - Fica o Poder Legislativo Municipal, autorizado a efetuar aplicações financeiras em Bancos Oficiais.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2006.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Andradadas, aos seis dias do mês de março de 2006.

LUIZ CARLOS BASSO
Presidente

ALEXANDRE DE SOUZA FRANCO
Vice-Presidente

PAULO CÉSAR MOREIRA
Secretário